

**EDITAL/UNIFAA Nº 067/2023**  
**PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PAPAC 2024**

*A Reitoria do Centro Universitário de Valença torna público e divulga aos discentes, no âmbito do UNIFAA, o edital do Programa de Apoio à Publicação Científica (PAPAC), de acordo com as condições abaixo estabelecidas.*

### **1. INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários do UNIFAA, no âmbito da Política de Pesquisa e do Programa de Apoio à Publicação Científica (PAPAC), aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 23 de março de 2017, torna público o presente Edital para concessão de Apoio à Publicação Científica de discentes do UNIFAA.

### **2. OBJETIVO**

Fomentar a publicação de artigos científicos e de livros de autoria discente do Centro Universitário de Valença (UNIFAA). Os artigos deverão ser publicados em revistas de circulação nacional e internacional e que sejam bem avaliadas pelas respectivas áreas de conhecimento (adotando-se como referência o sistema Qualis de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES).

### **3. PÚBLICO ALVO**

Estudantes do UNIFAA com trabalhos comprovadamente vinculados ao:

- I.** Programa de Pesquisa
- II.** Programa de Iniciação Científica (PIC);
- III.** Programa de Desenvolvimento Científico (PDC)
- IV.** Programa de Extensão Acadêmica (PROEX);
- V.** Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIT);
- VI.** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), após aprovação pelo Curso ao qual está vinculado;
- VII.** Integrante de Liga Acadêmica, desde que o professor coordenador desta Liga Acadêmica seja um dos autores.

### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 4.1** O apoio previsto se dará por meio de auxílio financeiro.
- 4.2** As solicitações deverão ser realizadas através da Plataforma de Pesquisa, localizada em *Links Alternativos* no Portal do Aluno.
- 4.3** Será limitada, no máximo, a aprovação a 02 (dois) apoios por solicitante ao ano.

*Campus Sede*  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus Saúde*  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus Hospital Veterinário Escola*  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134



## 5. CALENDÁRIO

Submissão de propostas: fluxo contínuo até 16 de dezembro de 2024.

## 6. AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

A avaliação seguirá a ordem de chegada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários até o limite do recurso disponível.

## 7. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA PAPAC

I. Artigo Científico: até R\$ 1.600,00

II. Livro: até R\$ 4.000,00

## 8. REQUISITOS

**8.1** O artigo ou livro a ser publicado com o apoio deste Programa deve ter um discente do UNIFAA vinculado aos Programas Institucionais e estar sob orientação de um docente desta IES.

**8.2** Quanto ao artigo, o destino da publicação deverá ser preferencialmente uma revista científica classificada como A ou B no sistema QUALIS/CAPES da área de conhecimento do artigo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

Na publicação do artigo e/ou do livro, deverá constar a menção ao apoio do UNIFAA.

## 10. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

**10.1** Carta de Solicitação assinada pelo discente, coautor do artigo ou do livro.

**10.2** O formulário de inscrição de proposta (disponível na Plataforma de Pesquisa) preenchido e assinado pelo solicitante.

**10.3** Uma cópia do artigo ou da brochura do livro a ser publicado.

**10.4** Dados bancários do beneficiário.

**10.5** Orientação sobre documentação obrigatória:

**I. Carta de solicitação**, de próprio punho ou digitalizada, endereçada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários do UNIFAA, contendo: nome, Curso a que se vincula, professor orientador, justificativa para publicação, informações sobre o manuscrito, título do trabalho a ser apresentado e os Programas Institucionais aos quais se vincula a solicitação. Incluir, também, os dados bancários para reembolso, quando for o caso.

**II. Formulário de Solicitação de Apoio à Publicação Acadêmica**: formulário próprio disponibilizado, na Plataforma de Pesquisa do UNIFAA, no *item* PAPAC, após iniciar a submissão.

**III. Cópia do artigo ou livro em PDF** comprovando que o solicitante é coautor do trabalho e **contendo a citação do vínculo com o UNIFAA**. O proponente é o responsável por todas as informações fornecidas no formulário, estando ciente de que elas estarão sujeitas à análise técnica descrita neste Edital.

**IV. Comprovante de aceite de publicação emitido pela revista ou editora.**

## 11. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO E AVALIAÇÕES

11.1 As propostas deverão ser encaminhadas via Plataforma de Pesquisa, conforme item 4.2 deste edital.

11.2 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Pesquisa do UNIFAA, observando-se o atendimento dos requisitos determinados no Programa e a apresentação dos documentos exigidos no item 10.

11.3 O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio da Plataforma de Pesquisa.

## 12. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

12.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários terá um prazo de até 60 dias úteis, após a solicitação, para emissão do parecer final com aprovação pela Reitoria do UNIFAA.

12.2. A efetivação do apoio dependerá da liberação dos recursos pelo UNIFAA e do cumprimento das exigências legais.

12.3. As propostas aprovadas serão encaminhadas para pagamento, ou realizado reembolso, através de depósito na conta bancária do solicitante.

12.4. Após a publicação, o solicitante deverá encaminhar por *e-mail*, [secretaria.pesquisa@faa.edu.br](mailto:secretaria.pesquisa@faa.edu.br) a cópia do artigo e/ou do livro publicado.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

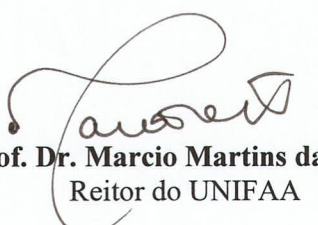
13.1 O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.

13.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários divulgará os apoios concedidos em relatório anual encaminhado à Reitoria do UNIFAA.

13.3 Caberá à Reitoria do UNIFAA decidir sobre questões não previstas neste Edital.

13.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, falta de recursos financeiros ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Valença, RJ, 18 de dezembro de 2023.



**Prof. Dr. Marcio Martins da Costa**  
Reitor do UNIFAA

